

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Lei



LEI MUNICIPAL Nº 776, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Concede reajuste aos servidores ativos integrantes do quadro próprio do Poder Executivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, **FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim Decreta e **EU** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a título de reajuste, a partir de 1º de maio de 2023, aos servidores ativos integrantes do quadro próprio do Poder Executivo Municipal de Boa Vista do Tupim - Bahia, efetivos e comissionados, o percentual de 1,3% (um inteiro e três centésimos por cento) sobre os respectivos vencimentos fixados na legislação específica, a título de aumento salarial.

§ 1º - O valor do salário mínimo a partir de 01 de maio de 2023 corresponderá a R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e dois reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Boa Vista do Tupim - Bahia, 16 de maio de 2023.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito de Boa Vista do Tupim/BA

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br